



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
Secretaria Municipal de Comunicação Social

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 7.160, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre Educação Domiciliar (Homeschooling)
no Município de Cascavel e dá outras providências

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou de autoria do Ilustre Vereador Olavo Santos/PODE, com emendas dos Ilustres Vereadores Rafael Brugnerotto/PSB e Josué de Souza/MDB e Eu, Presidente, nos termos do art. 46, § 7º da Lei Orgânica Municipal, Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica admitida a modalidade da educação domiciliar no sistema Municipal de Ensino de Cascavel.

Art. 2º A educação domiciliar é uma modalidade de ensino solidária em que a família assume a responsabilidade pelo desenvolvimento pedagógico do educando, estando satisfeita a exigência de matrícula pela diligência descrita no art. 4º desta Lei.

Parágrafo único. A educação domiciliar visa ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, nos termos do disposto no art. 205 da Constituição.

Art. 3º Os pais ou os responsáveis legais têm prioridade de direito na escolha do tipo de instrução que será ministrada a seus filhos.

§ 1º É plena a liberdade de opção dos pais ou dos responsáveis legais entre a educação escolar e a educação domiciliar, nos termos do disposto nesta Lei.

§ 2º É dever dos pais ou dos responsáveis legais que optarem pela educação domiciliar assegurar a convivência familiar e comunitária, nos termos do disposto no caput do art. 227 da Constituição e no caput do art. 4º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 4º A matrícula na educação domiciliar é opção exclusiva dos pais ou representantes legais do estudante, e será efetuada, formalmente, por meio de registro em plataforma virtual de instituição credenciada e autorizada pelo Poder Público, mediante a emissão de Certificado de Educação Domiciliar (CED).

§ 1º O Certificado de Educação Domiciliar (CED) a que se refere o caput deste artigo servirá como instrumento de comprovação de matrícula e regularidade educacional para todos os fins de direito.

§ 2º A opção pela educação domiciliar poderá ser realizada e renunciada a qualquer tempo, a critério exclusivo dos pais ou responsáveis.

§ 3º A avaliação dos alunos deverá ser feita por meio da plataforma virtual de que trata o caput, a qual será habilitada ao acompanhamento do desempenho do aluno on-line e gerida pela instituição credenciada e autorizada junto ao Poder Público.



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

§ 4º O registro na plataforma virtual de que trata o caput será renovado anualmente pelos pais ou pelos responsáveis legais, com a inclusão do plano pedagógico individual correspondente ao novo ano letivo e dos demais documentos que forem necessários.

Art. 5º Fica assegurada a isonomia de direitos entre os estudantes em educação escolar e os estudantes em educação domiciliar.

§ 1º A isonomia estende-se aos pais ou aos responsáveis legais dos estudantes em educação domiciliar, no que couber.

§ 2º Fica assegurada aos estudantes em educação domiciliar a participação em concursos, competições, avaliações nacionais instituídas pelo Ministério da Educação, avaliações internacionais, eventos pedagógicos, esportivos e culturais, incluídos aqueles em que for exigida a comprovação de matrícula na educação escolar como requisito para a participação.

§ 3º Fica assegurado aos estudantes registrados na modalidade educacional prevista nesta Lei o direito à meia entrada em transporte público, salas de cinema, cineclubes, teatros, espetáculos musicais e circenses e eventos educativos, esportivos, de lazer e de entretenimento e todos os demais direitos garantidos aos alunos regularmente matriculados no sistema municipal de ensino.

Art. 6º Os estudantes domiciliares têm o direito de obter as certificações de conclusão dos ciclos de aprendizagem da educação básica.

§ 1º As avaliações ocorrerão ao fim de cada ciclo de aprendizagem.

§ 2º O município poderá se valer do resultado de exames nacionais ou estaduais promovidos ao final de cada ciclo de aprendizagem.

§ 3º O desempenho satisfatório garante ao estudante domiciliar a certificação do respectivo ciclo de aprendizagem ao qual foi submetido em avaliação; em caso de desempenho insatisfatório, a certificação não será concedida.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará no que couber, o disposto nesta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José Neves Formighieri, 68º aniversário de Cascavel.
Cascavel, 25 de setembro de 2020.


Alcécio Espínola
Presidente



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

“ PORTARIA Nº. 120/2020 ”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, VEREADOR ALÉCIO ESPÍNOLA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº. 1, DE 2015 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015, NA LEI MUNICIPAL Nº. 6.447/2015 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015, NA RESOLUÇÃO Nº. 06, DE 2015 DE 29 DE ABRIL DE 2015, NA LEI MUNICIPAL Nº. 6.478/2015 DE 06 DE MAIO DE 2015, NA RESOLUÇÃO Nº. 02, DE 2017 DE 22 DE MARÇO DE 2017, NA LEI MUNICIPAL Nº. 6.708/2017 DE 27 DE MARÇO DE 2017, E NA RESOLUÇÃO 16/2018 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2018 DESTA EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA;

RESOLVE:

CONCEDER gozo de férias aos servidores, nos respectivos períodos abaixo relacionados:

ANDRESSA ALMEIDA AREZI, matrícula 12098-3, Assessor Especial de Gabinete, 30 (trinta) dias, no período de 16 de outubro de 2020 a 14 de novembro de 2020;

CLAEVERSON GOMES DA SILVA, matrícula 2412-1, Oficial Legislativo I, 10 (dez) dias, no período de 13 de outubro de 2020 a 22 de outubro de 2020;

CLEVERSON BUENO, matrícula 12208-1, Assessor Especial de Gabinete, 30 (trinta) dias, no período de 15 de outubro de 2020 a 13 de novembro de 2020;

CLAUDINEI IVAN BARELLA, matrícula 12171-1, Assessor Parlamentar, 30 (trinta) dias, no período de 16 de outubro de 2020 a 14 de novembro de 2020;

ELIANE CHAVES DE ARAÚJO, matrícula 12209-2, Assessor do Presidente de Comissões Permanentes, 30 (trinta) dias, no período de 15 de outubro de 2020 a 13 de novembro de 2020;

ELIANE DELUCA FARIAS, matrícula 2383-1, Agente Adm/Zeladora, 30 (trinta) dias, no período de 28 de setembro de 2020 a 27 de outubro de 2020;

ELIAS TEODORO DA COSTA, matrícula 12316-1, Assessor Parlamentar, 30 (trinta) dias, no período de 15 de outubro de 2020 a 13 de novembro de 2020;

FÁBIO LUIZ CONTERNO, matrícula 12330-1, Assessor Parlamentar, 30 (trinta) dias, no período de 15 de outubro de 2020 a 13 de novembro de 2020;

GICELE MARIA DIAS, matrícula 12259-1, Assessor Parlamentar, 30 (trinta) dias, no período de 15 de outubro de 2020 a 13 de novembro de 2020;

JAIR JOANZINHO PEREIRA, matrícula 11706-2, Assessor Parlamentar, 15 (quinze) dias, no período de 01 de outubro de 2020 a 15 de outubro de 2020;



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

JÉSSICA PEREIRA BLANCO, matrícula 12335-1, Assessor Parlamentar, 30 (trinta) dias, no período de 16 de outubro de 2020 a 14 de novembro de 2020;

JOÃO COMISSIO, matrícula 12093-4, Assessor Parlamentar, 15 (quinze) dias, no período de 15 de outubro de 2020 a 29 de outubro de 2020;

JUCELEU MOREIRA, matrícula 12322-1, Assessor Especial de Gabinete, 30 (trinta) dias, no período de 19 de outubro de 2020 a 17 de novembro de 2020;

JUCELIA DE SOUZA MARCELO FAVIL, matrícula 12261-1, Assessor Parlamentar, 30 (trinta) dias, no período de 15 de outubro de 2020 a 13 de novembro de 2020;

KARLA SBARDELLA, matrícula 12202-2, Assessor Jurídico da Presidência, 10 (dez) dias, no período de 05 de outubro de 2020 a 14 de outubro de 2020;

KATY TABORDA, matrícula 1837-3, Chefe de Gabinete, 30 (trinta) dias, no período de 15 de outubro de 2020 a 13 de novembro de 2020;

LEONIR ANTONIO ARGENTE, matrícula 11983-5, Diretor Administrativo, 30 (trinta) dias, no período de 15 de outubro de 2020 a 13 de novembro de 2020;

MARCIANO JOSÉ DA SILVA, matrícula 12326-1 Assessor das Lideranças de Bloco Parlamentar, 30 (trinta) dias no período de 15 de outubro de 2020 a 13 de novembro de 2020;

MARCOS ANTONIO DIAS DEMARCO, matrícula 12175-2 Assessor Especial de Gabinete, 30 (trinta) dias no período de 15 de outubro de 2020 a 13 de novembro de 2020;

ROSANA MARIA DA SILVA SALVADOR, matrícula 12185-1, Assessor Especial de Gabinete, 30 (trinta) dias, no período de 15 de outubro de 2020 a 13 de novembro de 2020;

ROSANGELA ALVES CARVALHO, matrícula 2342-1, Agente de Serviços Gerais, 30 (trinta) dias, no período de 01 de outubro de 2020 a 30 de outubro de 2020;

RUDIMAR AURI TAUCHERT, matrícula 2424-1, Agente de Segurança, 30 (trinta) dias, no período de 13 de outubro de 2020 a 11 de novembro de 2020;

SAMUEL AMARAL RIBEIRO, matrícula 1556-4, Assessor Parlamentar, 30 (trinta) dias, no período de 19 de outubro de 2020 a 17 de novembro de 2020;

VALDECIR GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula 12174-4, Assessor Parlamentar, 30 (trinta) dias, no período de 15 de outubro de 2020 a 13 de novembro de 2020.

Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Cumpra-se.

PALÁCIO JOSÉ NEVES FORMIGHIERI
Edifício da CÂMARA MUNICIPAL

Cascavel, 24 de setembro de 2020.

-ALÉCIO ESPÍNOLA-
Presidente





Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2020 - PROCESSO N.º 034/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º. 77.865.632/0001-42.

DETENTORA: CERTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º. 04.923.817/0001-92, estabelecida à Rua Souza Naves, n.º. 628, Bairro Parque São Paulo, CEP 85.803-770, Cascavel/PR.

OBJETO: Aquisição de copos descartáveis, materiais de limpeza e produtos de higienização e aventais, no sistema de registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, conforme abaixo:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	70	Copo descartável de 180 ml, em polipropileno; Caixa com 2.500 unidades.	COPOBRAS	R\$ 69,50	R\$ 4.865,00
04	70	Papel higiênico, folha dupla, cor branca, picotado, 100% celulose virgem. Fardo com 16x4x30m.	CISNE	R\$ 56,50	R\$ 3.955,00
05	40	Papel toalha (de copa), folha dupla, picotado, cor branca; Dimensões mínimas: 19 x 20cm; Fardo de 12 pacotes com 2 rolos cada.	FOLHA LEVE	R\$ 45,50	R\$ 1.820,00
12	120	Limpa Inox; Frasco com no mínimo 500 ml.	MAGBRIL	R\$ 7,59	R\$ 910,80
14	120	Desodorizador de ambiente aerossol; 360ml.	ULTRAFLESH	R\$ 6,09	R\$ 730,80
15	50	Detergente concentrado para pisos, perfumado, com diluição em água, em frasco de 5 litros.	LIMPOMAS	R\$ 14,20	R\$ 710,00
16	80	Detergente líquido neutro; em frasco de 500ml.	VIDA	R\$ 1,20	R\$ 96,00
18	120	Esponja de limpeza multiuso, dupla-face (verde e amarela); Embalagem com 3 unidades.	BRILHUS	R\$ 1,50	R\$ 180,00
21	20	Limpa vidros líquido, em frasco de 5 litros.	LIMPOMAS	R\$ 11,00	R\$ 220,00



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

22	200	Limpador multiuso de uso doméstico; embalagem com 500ml.	LAR	R\$ 1,80	R\$ 360,00
24	100	Pedra sanitária perfumada com rede e gancho; 25g.	SANY	R\$ 0,80	R\$ 80,00
27	50	Sabonete líquido perolado, em frasco de 5 litros.	LIMPOMAS	R\$ 15,90	R\$ 795,00
30	120	Pano de chão atalhado/listrado; Dimensões mínimas: 45 x 90cm.	FLABOM	R\$ 3,98	R\$ 477,60
31	80	Pano de copa 100% algodão, cor branca. Dimensões mínimas 40 x 58cm.	FLABOM	R\$ 2,30	R\$ 184,00
35	20	Pá coletora de lixo plástica, com cabo curto.	GARBIN	R\$ 1,98	R\$ 39,60
36	30	Rodo de madeira com borracha dupla, com cabo plastificado; 40cm de largura.	DESAFIO	R\$ 6,00	R\$ 180,00
48	12	Lixeira quadrada com tampa basculante, de polietileno, com capacidade de 100 litros; cores diversas.	JSN	R\$ 70,00	R\$ 840,00
49	10	Avental com alça e cinto traseiro, cor preta, oxford 100% poliéster.	FAIZA	R\$ 19,50	R\$ 195,00
51	20	Escova para roupas, oval, de madeira, com cerdas de nylon.	DESAFIO	R\$ 1,80	R\$ 36,00
52	30	Escova sanitária com suporte plástico.	ARQPLAST	R\$ 5,50	R\$ 165,00

VALOR GLOBAL: R\$ 16.839,80 (dezesesseis mil, oitocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 3.3.90.30.21.00.00.00 – Material de copa e cozinha, 3.3.90.30.22.00.00.00 – Material de limpeza e produtos de higienização e 3.3.90.30.23.00.00.00 – Uniformes, tecidos e aviamentos.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de seu extrato.

FIRMADO EM: 15 de setembro de 2020.

ASSINATURAS: Alécio Natalino Espínola
Fabio Fioravante Zem



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2020 - PROCESSO N.º 034/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 77.865.632/0001-42.

DETENTORA: HYGIEL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº. 07.028.887/0001-75, estabelecida à Av. Barão do Rio Branco, nº. 927, Bairro São Cristóvão, CEP 85.813-170, Cascavel/PR.

OBJETO: Aquisição de copos descartáveis, materiais de limpeza e produtos de higienização e carros funcionais de limpeza, no sistema de registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, conforme abaixo:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	25	Copo descartável de 50 ml, em polipropileno; Caixa com 5.000 unidades.	CRISTALCOPOS	R\$ 77,98	R\$ 1.949,50
03	30	Papel higiênico rolo, folha simples, cor branca, 100% celulose virgem. Embalagem com 8un x 300m.	RIGOPEL	R\$ 39,90	R\$ 1.197,00
07	100	Saco plástico para lixo com capacidade para 100 litros/20kg; Cor preta; Embalagem com 100 unidades.	RIGOPEL	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00
08	200	Saco plástico para lixo com capacidade para 30 litros/6kg; Cor preta; Embalagem com 100 unidades.	RIGOPEL	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
45	2	Carro funcional de limpeza fabricado em polipropileno, com duas prateleiras e base com espaço para baldes, bolsa de vinil de no mínimo 90 litros com zíper, rodízios emborrachados, sistema de fixação de sacos de lixo através de hastes, e suporte para rodos, vassouras, MOPS, cavaletes de sinalização e afins. MARCAS/Modelos de referência: BRALIMPIA América / PITAIEX /	BRALIMPIA	R\$ 497,00	R\$ 994,00



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

	DEEP CLEAN.			
--	-------------	--	--	--

VALOR GLOBAL: R\$ 9.140,50 (nove mil, cento e quarenta reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 3.3.90.30.21.00.00.00 – Material de copa e cozinha,
3.3.90.30.22.00.00.00 – Material de limpeza e produtos de higienização e
4.4.90.52.48.00.00.00 – Veículos diversos.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de seu extrato.

FIRMADO EM: 15 de setembro de 2020.

ASSINATURAS: Alécio Natalino Espínola

Ana Paula Quadros dos Santos Krupiniski



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2020 - PROCESSO N.º 034/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 77.865.632/0001-42.

DETENTORA: KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS – ME, inscrita no CNPJ nº. 21.782.356/0001-02, estabelecida à Rua Guglielmo Marconi, nº. 120, Bairro Alto, Curitiba/PR, CEP 82.820-250.

OBJETO: Aquisição materiais de limpeza e produtos de higienização, no sistema de registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, conforme abaixo:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	100	Desinfetante líquido perfumado, em frasco de 5 litros.	Hiperplus	R\$ 7,50	R\$ 750,00
23	30	Lustra móveis; embalagem com 500ml.	Audax	R\$ 5,80	R\$ 174,00
26	20	Sabão neutro em barra; Embalagem com 1kg (5un x 200g).	Barra Nova	R\$ 4,20	R\$ 84,00
42	25	Vassoura com cerdas PET, multiuso, com cabo de no mínimo 1,2m e no mínimo 4 carreiras de tufos de cerdas; 30cm de largura.	Haracem	R\$ 11,16	R\$ 279,00
50	15	Escova para higienização de garrafas térmicas, com cerdas macias.	Shangrila	R\$ 35,76	R\$ 536,40
53	5	Esfregão Mop giratório com balde e centrífuga em inox, cabo retrátil, com 2 refis de microfibra.	Perfect	R\$ 100,00	R\$ 500,00

VALOR GLOBAL: 2.323,40 (dois mil, trezentos e vinte e três reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.22.00.00.00 – Material de limpeza e produtos de higienização.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de seu extrato.

FIRMADO EM: 15 de setembro de 2020.

ASSINATURAS: Alécio Natalino Espínola

Kelly Angélica Delgado Scherer Minioli



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2020 - PROCESSO N.º 034/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 77.865.632/0001-42.

DETENTORA: F G DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 36.046.750/0001-41, estabelecida à Rua Visconde do Rio Branco, nº. 2.936, Centro, CEP 85.810-180.

OBJETO: Aquisição materiais de limpeza e produtos de higienização e cavaletes de sinalização, no sistema de registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, conforme abaixo:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	1.000	Papel toalha interfolhado, branco luxo, duas dobras, 100% celulose virgem; Dimensões mínimas: 21 x 20cm. Embalagem com 1.000 unidades.	FG PAPEIS	R\$ 7,10	R\$ 7.100,00
09	250	Água sanitária com cloro ativo, em frasco de 1 litro.	LIMPINHA	R\$ 1,31	R\$ 327,50
10	300	Álcool etílico hidratado líquido 70° INPM, em frasco de 1 litro.	ORIGINAL	R\$ 4,25	R\$ 1.275,00
11	50	Álcool gel 70%, em frasco de 5 litros.	MEGA	R\$ 39,50	R\$ 1.975,00
17	70	Esponja de lã de aço; embalagem com 8 unidades/60g.	ASSOLAN	R\$ 0,93	R\$ 65,10
19	15	Fibra de limpeza geral multiuso, cor verde. Dimensões mínimas: 102 x 230 x 9mm. Embalagem com 5 unidades.	BRITISH	R\$ 9,00	R\$ 135,00
20	30	Inseticida aerossol, multi-insetos; frasco com no mínimo 380ml.	PRO INSET	R\$ 7,50	R\$ 225,00
25	20	Sabão em pó (Lava roupas); Embalagem de papelão com 1kg.	ALPES	R\$ 3,75	R\$ 75,00
28	150	Saponáceo cremoso, 450ml.	RADIUM	R\$ 6,50	R\$ 975,00
29	3	Pano de chão branco, sacaria alvejada, 100% algodão; Dimensões mínimas: 40 x 60cm. Fardo com 50 unidades.	VIA PANO	R\$ 140,00	R\$ 420,00
32	150	Par de luvas de látex, multiuso, forrada com flocos de algodão, cor amarela, tamanhos P e M.	KALIPSO	R\$ 4,50	R\$ 675,00
33	30	Par de luvas de látex, ranhurada, com superfície	VOLK	R\$ 8,30	R\$ 249,00



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

		externa antiderrapante na face palmar e dedos, tamanhos P e M.			
34	10	Pá coletora de lixo plástica, com cabo de no mínimo 1,2m.	DESAFIO	R\$ 20,00	R\$ 200,00
44	20	Balde plástico, com alça; 8 litros.	ARQPLAS T	R\$ 4,10	R\$ 82,00
46	10	Cavalete de sinalização para piso molhado, em polipropileno, cor amarela. Dimensões mínimas: 27 x 58cm.	ARQPLAS T	R\$ 30,00	R\$ 300,00
47	50	Cesto de lixo plástico, telado, sem tampa, com capacidade de 10 litros.	ARQPLAS T	R\$ 3,50	R\$ 175,00

VALOR GLOBAL: R\$ 14.253,60 (quatorze mil, duzentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 3.3.90.30.22.00.00.00 – Material de limpeza e produtos de higienização e 3.3.90.30.44.00.00.00 – Material de sinalização visual e afins.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de seu extrato.

FIRMADO EM: 15 de setembro de 2020.

ASSINATURAS: Alécio Natalino Espínola
Fabio Garcia de Oliveira